

**DECRETO N° 41502 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n.º 6.453, de 28 de dezembro de 2018; D E CRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), às seguintes dotações orçamentárias do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB:

17.01.09.122.0045.242001.3.3.90.40.010300.....R\$ 80.000,00  
Operacionalização das Atividades do IPREMB

17.01.09.122.0045.242001.3.3.90.41.010300.....R\$ 35.000,00  
Operacionalização das Atividades do IPREMB

TOTAL A SUPLEMENTAR.....R\$ 115.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada no valor do crédito mencionado, à seguinte dotação orçamentária do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB:

17.01.99.997.9999.999901.9.9.99.99.010300.....R\$ 115.000,00  
Reserva de Contingência

TOTAL A ANULAR.....R\$ 115.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 07 de fevereiro de 2019.

Gilmar Lembi Mascarenhas  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão, Orçamento e Obras  
Públicas

Vittorio Medioli  
Prefeito Municipal